



TC 003.388/2015-8

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE BLOCOS DE TRIO

Pronunciamento da SERUR/D4

Consoante delegação de competência conferida pelo Relator, Exmo. Ministro Benjamin Zymler (Portaria-GM-BZ 1/2014) e subdelegação do Secretário (Portaria/SERUR 1/2015), e tendo em vista a necessidade de abertura do contraditório em relação ao recurso interposto pelo MP/TCU, conforme disposição do art. 283 do RI/TCU, encaminhe-se os autos ao SA/SERUR para expedição de ofício ao **Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto e da Associação Sergipana de Blocos de Trio**, concedendo-lhes oportunidade para apresentação de contrarrazões recursais, devendo o respectivo ofício ser acompanhado de cópia do recurso interposto pelo MP/TCU (peça 28).

SERUR/D4, 13 de junho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

André Nogueira Siqueira

Aufc - Matrícula 5718-5

Diretor